



DECRETO NÚMERO 7950 DE 10 AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal CLARICE MARGARIDA PAULINO, detentora do cargo em provimento efetivo de Oficial Administrativo”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/11.778/2006, em especial a Portaria n° 028, de 26 de julho de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 87, publicada em 30 e 31 de julho de 2022, no Jornal “A CIDADE”, Edição 4290, página 03, que torna eficaz o ato concedente,

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do artigo 36 da Lei Municipal n° 2650/05, do artigo 40, §1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c com artigo 6º da EC n° 41/2003, com proventos integrais, com redução de idade para cada ano que exceder a 30 anos, de acordo com disposto no Art. 24 da EC 103/19 a servidora pública municipal **CLARICE MARGARIDA PAULINO**, portadora da Cédula de Identidade – RG 24.689.396-5 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, nos termos da Portaria n° 028, de 26 de julho de 2022, do Instituto de Previdência Municipal – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 10 de agosto de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
DRH/clds.